

PARECER No 1505/2002 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 191/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ítalo Cardoso, dispõe sobre o fornecimento de troco nos veículos a serviço do transporte coletivo urbano.

De acordo com seu artigo 1º, os operadores do sistema de transporte coletivo deverão prover seus veículos com cédulas e moedas divisionárias em quantidade suficiente para viabilizar o troco aos usuários.

Se não for possível fornecer o troco integral aos usuários, o valor da passagem deverá ser reduzido.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/10/02.

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Ana Martins

Paulo Frange

Viviani Ferraz